



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 105, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 11.858.217,13 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, no valor total de **R\$ 11.858.217,13** (Onze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e treze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 105/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	101	79.168,37	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	139.590,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	49	100	45.000,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.39.00	56	100	3.000,00	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	71	101	30.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	30.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	30.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	116	110	50.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	259.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	121	35.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	570.263,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	210	101	4.820.888,40	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	218	101	4.546.978,00	-
02.019.002.04.122.0046.2030	44.90.52.00	249	100	33.700,00	-
02.019.003.20.122.0017.1008	33.90.30.00	251	101	30.535,00	-
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	252	101	93.816,00	-
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.30.00	256	101	132.449,00	-
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.39.00	257	101	43.200,00	-
02.007.001.28.843.0049.3039	46.90.91.00	273	100	385.629,36	-
02.007.001.04.129.0046.2030	44.90.61.00	278	101	500.000,00	-
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	100	-	40.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	101	-	30.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	-	24.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	49	100	-	97.949,72
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.30.00	55	100	-	3.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	32.90.21.00	69	100	-	21.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	-	35.000,00
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	138	121	-	259.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	143	110	-	50.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	150	100	-	118.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	151	100	-	452.263,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	-	139.168,37
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.36.00	232	100	-	10.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	233	100	-	17.087,46
02.019.001.18.122.0046.2030	44.90.52.00	234	100	-	10.000,00
02.019.001.18.122.0046.2042	33.90.39.00	235	100	-	110.000,00
02.019.002.18.541.0022.1015	33.90.39.00	237	100	-	4.000,00
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.30.00	238	100	-	10.000,00
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	240	100	-	10.000,00
02.019.002.18.544.0033.2189	33.90.30.00	241	100	-	10.000,00
02.019.002.18.542.0033.2189	33.90.39.00	243	100	-	13.000,00
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.39.00	244	100	-	13.000,00
02.019.002.18.544.0033.2189	33.90.39.00	245	100	-	13.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	246	100	-	6.700,00
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.36.00	247	100	-	20.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	248	100	-	34.592,18
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.30.00	253	100	-	21.165,50
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	254	100	-	6.847,70
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.39.00	257	100	-	35.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	261	100	-	4.404,00
02.019.003.04.122.0046.2030	44.90.52.00	262	100	-	8.730,70
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	263	100	-	46.702,10
02.019.003.20.304.0074.2209	44.90.52.00	265	100	-	16.740,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					10.167.866,40
TOTAL				11.858.217,13	11.858.217,13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 105

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2021	(A)	49.130.000,00
Previsão de receita até 31/12/2021	(B)	105.676.545,32
Receita realizada até 30/06/2021	(C)	49.862.965,32
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	32.404.493,37
Saldo para Excesso	(B-A-D)	24.142.051,95